

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior;

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da Universidade do Porto em fontes de financiamento de receitas próprias, para os anos de 2018 a 2022, nas rubricas 03.03.05 — Juros de locação financeira — Material de transporte e 07.02.05 — Material de transporte — Locação financeira;

5 — A presente Deliberação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de maio de 2018. — O Reitor e Presidente do Conselho de Gestão, *Sebastião Feyo de Azevedo*.

311359743

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extrato) n.º 5320/2018

Delego e subdelego por este despacho, nos termos previstos no artigo 19.º, n.º 4 dos Estatutos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, no Professor Doutor José António Macedo de Carvalho Capelas, Subdiretor do Conselho Executivo, as minhas competências próprias e delegadas nos períodos de 21 a 23 de maio, de 4 a 8 de junho e de 25 de junho a 6 de julho de 2018, durante o qual me encontro ausente.

18 de maio de 2018. — O Diretor, *Professor Doutor Miguel Fernando da Silva Gonçalves Pinto*.

311360544

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso (extrato) n.º 7184/2018

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Paulo Miguel Galinha Gregório, Assistente Operacional do Instituto Politécnico de Santarém, cessou funções, por motivo de falecimento, em 14 de maio de 2018.

16 de maio de 2018. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

311358333

Declaração de Retificação n.º 403/2018

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2018, o despacho (extrato) n.º 4887/2018, retifica-se que onde se lê «...reportados a 01/02/2018...» deve ler-se «...reportados a 01/11/2017...».

16 de maio de 2018. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

311358422

Despacho n.º 5321/2018

Sob proposta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente

o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), aprovo nos termos do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Dieta Mediterrânica e Ciência dos Alimentos.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 09/03/2018, e registado na Direção Geral do Ensino Superior em 03/05/2018 com o n.º R/A-Cr 26/2018, entra em vigor no ano letivo 2018/19.

17 de maio de 2018. — O Presidente do Instituto, *Professor Coordenador Principal Jorge Alberto Guerra Justino*.

ANEXO

Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Santarém

Unidade Orgânica: Escola Superior Agrária de Santarém

Curso: Dieta Mediterrânica e Ciência dos Alimentos

Grau ou diploma: Licenciado

Áreas científicas predominantes do curso: Ciência e Tecnologia dos Alimentos

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

Duração normal do curso: 6 semestres

Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência e Tecnologia Alimentar	CTA	47,5	—
Ciências Biológicas	CB	45	—
Produção Agrícola	PA	20	—
Gestão e Marketing	GM	10	—
Ciências Matemáticas	CM	10	—
Ciências Químicas	CQ	10	—
Economia e Desenvolvimento	ED	10	—
Produção Animal e Ciências Veterinárias	PACV	10	—
Ciências Sociais	CS	7,5	—
Engenharia, Ordenamento e Ambiente	EOA	5	—
Geociências	G	5	—
<i>Total</i>		180	—

Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior Agrária de Santarém

Dieta Mediterrânica e Ciência dos Alimentos

Licenciatura

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Química	CQ	Semestral	140	T-30; TP-15; PL-15	5	
Biologia	CB	Semestral	140	T-22,5; PL-22,5; OT-15	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ecologia	CB	Semestral	140	TP-60	5	
Solos e Clima	G	Semestral	140	T-30; PL-22,5; OT-7,5	5	
Culturas e Civilizações Mediterrânicas	PA	Semestral	140	TP-52; OT8	5	
Matemática	CM	Semestral	140	T-15; TP-37,5; OT-7,5	5	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioquímica Alimentar	CQ	Semestral	140	T-30; PL-22,5; OT-5	5	
Microbiologia Alimentar	CB	Semestral	140	T-22,5; PL-22,5; OT-15	5	
Sistemas de Produção Mediterrânica I	PA	Semestral	210	TP-90	7,5	
Padrão Alimentar Mediterrânico	CB	Semestral	140	T-30; TP-15; OT-15	5	
Dinâmicas Socioeconómicas Mediterrânicas	ED	Semestral	70	TP-20; OT-10	2,5	
Biodiversidade Mediterrânica	CB	Semestral	140	TP-60	5	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sistemas de Produção Mediterrânica II	PACV	Semestral	210	TP-90	7,5	
Gestão de Agronegócios	GM	Semestral	140	TP-56; OT-4	5	
Transformação de Alimentos I	CTA	Semestral	140	T-32; PL-26; OT-2	5	
Gestão e Conservação de Ecossistemas Mediterrânicos	CB	Semestral	140	TP-60	5	
Anatomia e Fisiologia Humana	CB	Semestral	140	T-30; TP-15; OT-15	5	
Competências Transferíveis	CS	Semestral	70	PL-15; OT-15	2,5	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estatística Aplicada	CM	Semestral	140	T-15; PL-37,5; OT-7,5	5	
Qualidade e Segurança Alimentar	CTA	Semestral	140	T-30; S-15; OT-15	5	
Transformação de Alimentos II	CTA	Semestral	210	T-40; PL-30; OT-20	7,5	
Técnicas de Marketing e Multimédia	GM	Semestral	140	TP-40; OT-20	5	
Nutrição e Dietética	CB	Semestral	140	T-30; TP-15; OT-15	5	
Circuitos de Distribuição Agroalimentares	ED	Semestral	70	TP-20; OT-10	2,5	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Valorização Gastronómica de Produtos Mediterrânicos	CTA	Semestral	140	T-24; PL-20; OT-16	5	
Sustentabilidade Agroalimentar	EOA	Semestral	140	TP-45; OT-15	5	
Inovação de Produto	CTA	Semestral	140	T-30; TP-22; OT-8	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estilo de Vida Mediterrâneo e o Impacto na Saúde Animação Turística do Património Cultural Imaterial.	CB CS	Semestral	140	T-30; TP-15; OT-15	5	
		Semestral	140	T-30; TP-15; OT-15	5	
Análise Sensorial de Alimentos	CTA	Semestral	140	T-30; TP-22; OT-8	5	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Empreendedorismo Projeto Estágio	ED CTA CTA; PA; PACV	Semestral	140	TP-36; OT-24	5	
		Semestral	140	TP-36; OT-24	5	
		Semestral	560	OT-16; TP-4; E-540	10; 7,5; 2,5	

31135916

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 544/2018

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Finanças

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 23 de março de 2017, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Finanças, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso

7 — Prazo de validade do concurso.

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatas.

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues

pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — O requerimento (formulário A) é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações e de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea *b*) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação;

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*;

8.3 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.4 — Os formulários A encontra-se disponíveis em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH — Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos concursais/Formulários.

8.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.6 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.7 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, desde que declarem, sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontrem relativamente a eles.

8.8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo ao presente edital.

10 — Avaliação e Seleção.

a) Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e área disciplinar para qual foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos;

b) Na ordenação dos candidatos admitidos ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base